



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

ID: 2022.025E0700001.16.0002

PROC. ADM. Nº 0351/2023.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546-SSP-ES, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sr.^a **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

Aos **17 (dezessete)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte três (2023)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **3317/2022**, em 04/05/2022, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **037/2022**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial e seus aditivos. Fundamento no amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- O pedido de aditivo protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Gabinete do Prefeito; e Gabinete do Prefeito (Defesa Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, o acréscimo de valor, estabelecido na Cláusula Terceira, **item 3.4 do Contrato nº 037/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, o qual tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados,**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR



com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: R\$ 29.468,50 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R\$ 5.921,00 (cinco mil e novecentos e vinte e um reais);

Secretaria Municipal de Finanças: R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais);

Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 381.508,06 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e oito reais e seis centavos);

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais);

Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais);

Gabinete do Prefeito: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); e

Gabinete do Prefeito (Defesa Civil): R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Referente ao percentual de, aproximadamente, **23,67%**, ao valor inicial do referido contrato. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 2.282.167,80 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Materiais de Consumo – Ficha nº 0159, Fonte nº 1500

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Materiais de Consumo – Ficha nº 0123, Fonte nº 1500

2.3. GABINETE DO PREFEITO

Materiais de Consumo – Ficha nº 0007, Fonte nº 1500

2.4. GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL)

Materiais de Consumo – Ficha nº 0026, Fonte nº 1500

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Materiais de Consumo – Ficha nº 0065, Fonte nº 1500

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Materiais de Consumo – Ficha nº 0284, Fonte nº 1500

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Materiais de Consumo – Ficha nº 0245, Fonte nº 1500

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Materiais de Consumo – Ficha nº 0331, Fonte nº 1500



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

Dados: 2023.02.17 10:41:25 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ona Leuzion Almeida Gomes
CPF: 144.567.034-92

NOME: Maizari Spimmi Bello de Almeida
CPF: 142.328.286-80